



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO

Processo nº	<b>0200248-05.2021.8.06.0001</b>
Classe	<b>Recuperação Judicial</b>
Assunto	<b>Concurso de Credores</b>
Requerente e Massa Falida	<b>Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda e outros Terceiros Interessados</b>

O Doutor **CLÁUDIO DE PAULA PESSOA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará, em virtude da lei, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação acima mencionada, será realizado leilão na modalidade virtual através de lances ofertados por meio do site do Leiloeiro (<https://www.montenegroleiloes.com.br>), **em primeira chamada no dia 08 de agosto de 2024, às 10:00 horas**, iniciando os lances pelo valor mínimo de avaliação do bem, conforme planilha anexa; **em segunda chamada no dia 22 de agosto de 2024 às 10:00 horas**, iniciando os lances por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e **em terceira chamada no dia 05 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, iniciando os lances por qualquer preço, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, Inc. V, art. 142). Os bens imóveis poderão ser visitados, mediante agendamento prévio a ser feito através do contato telefônico (85) 3066-8282, podendo ainda ser visualizado através do site do Leiloeiro ([www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)). Em relação ao pagamento à vista, ressalta-se que o valor será acrescido do percentual do leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser creditado na conta do Leiloeiro. Para pagamento a prazo, em relação ao apartamento de matrícula 97.423/CRI 3ª Zona de Fortaleza/CE (LOTE 01), será prevista a entrada (caução) de 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, + 09 (nove) parcelas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data da arrematação. Já em relação aos terrenos (demais lotes), será prevista a entrada (caução) + 02 (duas) parcelas. Nesse esteio, o arrematante deve aprovisionar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, a título de caução, devendo o restante ser pago em 02 (duas) parcelas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na modalidade a prazo, o pagamento se dará via boleto bancário emitido pela Massa Falida, ficando resguardado o depósito do percentual do leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, de maneira integral, na conta de titularidade da Montenegro Leilões, junto à caução. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lote, seja na modalidade à vista ou parcelada (referente à caução), através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa Leiloeira (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), acrescida da comissão do Leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos seguintes prazos: em primeira chamada, nos dias 12 e 13/08/2024; em segunda chamada, nos dias 26 e 27/08/2024; em terceira chamada, nos dias 09 e 10/09/2024. Em caso de arrematação e desistência na alienação do lote, requer-se que este possa ser novamente disponibilizado à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. Caso o arrematante não quite a caução ou o valor integral do lote, a depender da modalidade escolhida, dentro dos prazos acima



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

indicados, a arrematação será cancelada e o bem será encaminhado para a praça seguinte, pelo mesmo valor anteriormente ofertado. Será admitida tolerância de atraso no pagamento da modalidade a prazo de até 5 (cinco) dias corridos, consecutivos e improrrogáveis após a data do vencimento, acrescidos de juros de 1% (um por cento) mais a incidência de multa no valor de 2% (dois por cento), em razão da mora. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento nas datas estabelecidas nos boletos bancários, esse perderá o direito de aquisição sobre o imóvel, bem como o percentual correspondente a caução em favor da Massa Falida, a teor do art. 897, caput, do CPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura, ocorram posteriormente. No que tange à imissão na posse do imóvel, após 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do pagamento da caução (modalidade a prazo) ou pagamento integral (modalidade à vista), o arrematante deve comparecer à sede da massa falida para assinar o termo de imissão em posse. Caso o arrematante não cumpra esta exigência, o termo será lavrado com a assinatura de 02 (duas) testemunhas e, a contar deste prazo, será considerada a imissão em posse no bem para todos os efeitos. Ocorrida a imissão na posse, todas as obrigações (impostos, taxas, encargos e afins) atinentes ao bem passarão à responsabilidade do arrematante. A transferência da propriedade deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição da Carta de Arrematação, a ser elaborada pela Secretaria deste Juízo, após a integralização do pagamento do valor correspondente à proposta vencedora, tudo em conformidade com a **decisão de fls. 37.735/37.739** a seguir transcrita: *"Vistos...AUTORIZO a realização do leilão dos bens de matrículas 97.423/CRI 3ª Zona de Fortaleza/CE, 54.423/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.424/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.844/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.850/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.851/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.852/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, 54.853/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE e 54.854/CRI 6ª Zona de Fortaleza/CE, na modalidade virtual, a ser realizado em 08/08/2024, em primeira chamada, iniciando os lances no mínimo pelo valor de avaliação do bem; 22/08/2024, em segunda chamada, iniciando os lances por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e 05/09/2024, em terceira chamada, iniciando os lances por qualquer preço, exclusivamente através do site do Leiloeiro (www.montenegroleiloes.com.br). Nomeio o Leiloeiro indicado, Fernando Montenegro, profissional já cadastrado nesta Vara, para realização do ato de leilão; Determino que o concorrente da hasta efetue o pagamento integral do lote, seja na modalidade à vista ou parcelada (referente à caução), através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da leiloeira (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10), em primeira chamada, nos dias 12 e 13/08/2024; em segunda chamada, nos dias 26 e 27/08/2024; em terceira chamada, nos dias 09 e 10/09/2024; Expeça o Edital de praxe, com a inclusão completa da descrição dos bens imóveis, fazendo constar que, em caso de arrematação e desistência na alienação dos lotes, estes poderão ser novamente disponibilizados à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual foram disponibilizados na oportunidade, cuja arrematação não tenha sido quitada. Intime-se o Ministério Público e as Fazendas Públicas por meio eletrônico, nos termos em que pontua o §7º do art. 142, da Lei Falimentar, sob pena de nulidade. A petição de fls. 37.655/37.656 deverá ser protocolada e apreciada nos autos do Incidente de Classificação de Crédito Público nº 0024649-81.2023.8.06.0001. Intime-se a parte peticionante desta decisão. Acolho o parecer da Administradora Judicial, de fls. 37.662/37.674, de modo que determino o desentranhamento das fls. 36.523/36.549, 36.652/36.563, devendo os respectivos pedido de habilitação de crédito serem formulado em autos apartados, na forma do art. 8º c/c art. 13, ambos do parágrafo único, da Lei*



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

11.101/05. Intime-se a empresa Exact Brazil Investimentos e Participações em Negócios Imobiliários LTDA, peticionante às fls. 36.576/36.578, para ciência da manifestação da Administradora Judicial, de fls. 37.662/37.674 – tópico I.d.. Intime-se a credora Amanda Roberta do Nascimento Sousa, peticionante às fls. 36.610/36.611, para ciência da manifestação da Administradora Judicial, de fls. 37.662/37.674 – tópico I.E. Intimem-se os credores Ismarcelo Soares Timbó, Rozeni Bastos Barroso Timbó e Antônio Gomes Lira Neto, peticionantes às fls. 37.424, para ciência da manifestação da Administradora Judicial, de fls. 37.662/37.674 – tópico I.G. Indefiro o pedido de fls. 37.588/37.592, em que pesem os seus fundamentos, tendo em vista a incompetência deste Juízo falimentar, por se tratar de empreendimento submetido ao instituto do Patrimônio de Afetação, conforme minuciosamente exposto na manifestação da Administradora Judicial, de fls. de fls. 37.662/37.674 – tópico I.H. Diga a Administradora Judicial sobre o Ofício de fls. 37.678/37.680, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo, se for o caso, providenciar diretamente resposta, a teor do art. 22, I, m, da Lei nº 11.101/2005, com urgência, por se tratar de reiteração de ofício anteriormente recebido. Por meio da petição de fls. 37.682/37.688, a Administração Judicial requereu autorização deste Juízo para a substituição do responsável pela condução da presente demanda, bem como outras consectárias providências, com fulcro no art. 21, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05. Acolho o referido pleito, não verificando, em consulta à planilha administrativa de controle das nomeações dos Administradores Judicial nesta Vara, nenhum óbice no tocante ao que dispõe o art. 4º, § 3º, da Portaria nº 1.059/2022-SGAJ do TJCE. Diante disso, **AUTORIZO** a substituição da profissional responsável pela condução da presente falência, passando a constar Valéria Previtera da Silva, sócia da empresa P2S, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o n.º 266.304.783-04 e inscrita na OAB/CE sob o nº 11.379. Expeça-se novo Termo de Compromisso, bem como os ofícios, na requeridos no item b dos pedidos de fls. 37.687/36.688. Expeça-se, ademais, novo alvará judicial para escrituração dos imóveis vinculados ao Grupo Porto Freire, atualizado com os dados da ora responsável pela condução desta demanda. **Ciência à douta Representante do Ministério Público acerca do inteiro teor desta decisão.** Expedientes necessários." Ficando, de logo, intimados todos os credores interessados através do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2024. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar Judiciário, matrícula 12354, digitei. Eu, Roberta Luiza Silvério, Diretora de Secretaria, matrícula 5459, conferi.

## DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

<p><b>LOTE 01</b></p> <p>MATRÍCULA Nº 97423/CRI DA 3ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Um apartamento residencial de nº 318, Tipo A, localizado no 3º Pavimento do Bloco 01, do Condomínio Montreal Residence, situado nesta Capital, na Rua Goiás, nº 1967, no lugar Pici, Distrito de Parangaba, Bairro Jóquei Clube, com direito a uma Vaga de Garagem de nº 36, no Subsolo, constituído de sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos sendo uma suíte, banheiro social, cozinha/área de serviço, com área útil ou privativa de construção de 43,84m², área comum de construção de 6,77m² e área total de construção de 50,61m², com uma fração ideal de 0,003787 do terreno em que se acha encravado citado Condomínio, com as seguintes medidas, limites e confrontações: AO NORTE (lado direito), limitando-se com terreno e desmembramento, de propriedade de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda, por onde mede 46,50m; AO SUL (lado esquerdo), limita-se com à Rua Bento Louzada (antiga Rua Belém), por onde mede 46,50m; AO LESTE (fundos), limitando-se com terreno desmembrado, de propriedade de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda, por onde mede 104,48m; e, AO OESTE (frente), limitando-se com à Rua Goiás (antes sem denominação Oficial), por onde mede 106,36m, com uma área total de 4.902,49m².</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 215.000,00</b></p>
<p><b>LOTE 02</b></p> <p>MATRÍCULA Nº 54.423/CRI DA 6ª ZONA DE</p>	<p>Um terreno denominado terreno 25, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 1.730,40m² (um mil, setecentos e trinta metros quadrados e quarenta centímetros), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 58,80m (cinquenta e oito metros e oitenta centímetros), limitando-se com parte das terras de Joaquim de Castro Meireles; AO SUL (lado esquerdo) medindo em três segmentos, sendo: o primeiro segmento 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 31; o segundo segmento 30,00m (trinta metros), limitando-se com os terrenos 26, 27, 28, 29, 30 e 31, e o terceiro segmento 33,43m (trinta e três metros e quarenta e três centímetros),</p>	<p><b>R\$ 810.000,00</b></p>



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

FORTALEZA/CE	<p>limitando-se com parte do terreno 14 e com os terrenos 15, 16, 17, 18, 19 e 0; AO LESTE (fundos) 42,55m (quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros), limitando-se com os terrenos 02 a 09; e, AO OESTE (frente) 11,90m (onze metros e noventa centímetros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 55,00m (cinquenta e cinco metros) para a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira no sentido norte/sul.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	
<p><b>LOTE 03</b></p> <p>MATRÍCULA Nº 54.424/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Um terreno denominado terreno 27, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 1.456,18m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros), limitando-se com os terrenos 28 a 38; AO SUL (lado esquerdo) medindo em três segmentos, sendo o primeiro segmento 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 39; o segundo segmento 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com os terrenos 39 a 43, e o terceiro segmento 34,23m (trinta e quatro metros e vinte e três centímetros), limitando-se com parte do terreno 16 e com os terrenos 17 a 22; AO LESTE (fundos) 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros), limitando-se com parte do terreno 05 e com os terrenos 06 a 11; e, AO OESTE (frente) 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 5,00m (vinte e cinco metros) para a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira no sentido sul/norte.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 680.000,00</b></p>
	Um terreno denominado terreno 33, situado nesta	



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

<p><b>LOTE 04</b></p> <p>MATRÍCULA N° 54.844/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira, distando 30,00 (trinta metros) para a Rua Dom Oscar Romero, no sentido leste/oeste; AO SUL (fundos) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; AO LESTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 32; e, AO OESTE (lado esquerdo) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 34.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 78.000,00</b></p>
<p><b>LOTE 05</b></p> <p>MATRÍCULA N° 54.850/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Um terreno denominado terreno 39, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; AO SUL (lado esquerdo) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 40; AO LESTE (fundo) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; e, AO OESTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 35,00m (trinta e cinco metros) para a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira no sentido sul/norte.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 75.500,00</b></p>
<p><b>LOTE 06</b></p>	<p>Um terreno denominado terreno 40, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas</p>	



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

<p>MATRÍCULA Nº 54.851/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>e confrontações: AO NORTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com parte do terreno 39; AO SUL (lado esquerdo) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 41; AO LESTE (fundos) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; e, AO OESTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 40,00m (quarenta metros) para a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira no sentido sul/norte.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 75.500,00</b></p>
<p><b>LOTE 07</b>  MATRÍCULA Nº 54.852/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Um terreno denominado terreno 41, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com parte do terreno 40; AO SUL (lado esquerdo) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o terreno 42; AO LESTE (fundos) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; e, AO OESTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 35,00M (trinta e cinco metros) para a faixa destinada ao futuro alargamento da Rua Dr. Manoel Moreira no sentido sul/norte.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 75.500,00</b></p>
<p><b>LOTE 08</b>  MATRÍCULA Nº</p>	<p>Um terreno denominado terreno 42, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com parte do terreno 41; AO SUL (lado esquerdo) 25,00m (vinte e</p>	<p><b>R\$ 75.500,00</b></p>



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

<p>54.853/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>cinco metros), limitando-se com o terreno 43; AO LESTE (fundos) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; e, AO OESTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 30,00m (trinta metros) para a rua Myrtil Meyer no sentido norte/sul.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	
<p><b>LOTE 09</b></p> <p>MATRÍCULA Nº 54.854/CRI DA 6ª ZONA DE FORTALEZA/CE</p>	<p>Um terreno denominado terreno 43, situado nesta Capital, no lugar Mondubim, distrito da Parangaba, com área total de 125,00<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (lado direito) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com parte do terreno 42; AO SUL (lado esquerdo) 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com os terrenos 23 a 26; AO LESTE (fundos) 5,00m (cinco metros), limitando-se com parte do terreno 27; e, AO OESTE (frente) 5,00m (cinco metros), limitando-se com a Rua Dom Oscar Romero, distando 25,00m (vinte e cinco metros) para a rua Myrtil Meyer no sentido norte/sul.</p> <p>O bem será vendido no estado em que se encontra. Eventuais regularizações junto à Prefeitura, ao Cartório de Registro de Imóveis ou a qualquer outro órgão/ente vinculados à Administração Pública ou contra particulares será de responsabilidade do arrematante.</p>	<p><b>R\$ 75.500,00</b></p>

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz**